

INDICAÇÃO Nº 007/2005

EMENTA: Elaboração de Lei que altere a redação do Artigo 5º da Lei nº 2.079, de 1999.

Exma. Sra. Almira Ribas Girms
Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Para que seja elaborado um Projeto de Lei com a finalidade de alterar a redação do artigo 5º da Lei nº 2.079, de 1999, que estabelece a política municipal de saúde e dá outras providências.

Esta Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0016/02 de autoria dos então vereadores Valdir Marcelo da Silveira e Gilberto Pereira que atendia especificamente ao que solicitamos nesta indicação, transformando-o na Lei nº 2.253/2003, promulgada pelo Sr. Presidente em 03/02/2003, passando aquele artigo a ter a seguinte redação: "O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S.) será eleito em plenário, entre todos os conselheiros titulares". Ocorre que o assunto é de alçada exclusiva do Poder Executivo, não sendo, portanto, matéria a ser tratada por iniciativa do Poder Legislativo, tendo a referida lei sido considerada inconstitucional, perdendo assim a sua aplicabilidade. Por considerarmos o assunto democrático, necessário e, principalmente, por oferecer maior transparência aos atos de tão importante segmento administrativo-social, entendemos que aquele artigo deve realmente ter a redação mencionada na lei nº 2.253/03.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2005

Almira Ribas Girms
Vereadora